

PORTARIA Nº 3857, DE 19 DE dezembro DE 2024
Plano de Fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, com objetivo de custear serviços de saúde no Hospital Ruy Azeredo - CNES 2442019., com vigência de dezembro/2024 a novembro/2025, constante no processo 202200010006244.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R\$ 1.465.863,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) de dezembro/2024 a novembro/2025, totalizando a importância de R\$ 17.590.363,20 (dezesete milhões, quinhentos e noventa mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
DEZEMBRO	2024	R\$ 1.465.863,60
JANEIRO	2025	R\$ 1.465.863,60
FEVEREIRO	2025	R\$ 1.465.863,60
MARÇO	2025	R\$ 1.465.863,60
ABRIL	2025	R\$ 1.465.863,60
MAIO	2025	R\$ 1.465.863,60
JUNHO	2025	R\$ 1.465.863,60
JULHO	2025	R\$ 1.465.863,60
AGOSTO	2025	R\$ 1.465.863,60
SETEMBRO	2025	R\$ 1.465.863,60
OUTUBRO	2025	R\$ 1.465.863,60
NOVEMBRO	2025	R\$ 1.465.863,60
VALOR TOTAL		R\$ 17.590.363,20

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 509638

PORTARIA Nº 3891, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
Fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Oeste do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de ITABERAÍ, com objetivo de custear serviços de saúde no Hospital Municipal de Itaberaí Dr Gilberto da Silva Caldas, CNES 2382482, com vigência de Dezembro/2024 a Novembro/2025, constante no processo 202300010065419.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de **R\$ 152.223,20** (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos),

de **Dezembro/2024 a Novembro/2025**, conforme requisição de despesas nº 208/2024 (67485610) totalizando a importância de **R\$ 1.826.678,40** (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme **anexo único**.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R\$
01	DEZEMBRO/2024	R\$ 152.223,20
02	JANEIRO/2025	R\$ 152.223,20
03	FEVEREIRO/2025	R\$ 152.223,20
04	MARÇO/2025	R\$ 152.223,20
05	ABRIL/2025	R\$ 152.223,20
06	MAIO/2025	R\$ 152.223,20
07	JUNHO/2025	R\$ 152.223,20
08	JULHO/2025	R\$ 152.223,20
09	AGOSTO/2025	R\$ 152.223,20
10	SETEMBRO/2025	R\$ 152.223,20
11	NOVEMBRO/2025	R\$ 152.223,20
12	DEZEMBRO/2025	R\$ 152.223,20
TOTAL		R\$ 1.826.678,40

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 509640

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 3828, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO LUIZ DO NORTE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010045032. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 509642

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Notificação Nº 11 / 2024 SES/GAB-03076

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Notificante: Secretaria de Estado da Saúde
Endereço: Avenida SC-1 número 299 Qd.- Lt.-, S/C - Bairro Parque Santa Cruz
Cidade/Estado: Goiânia - GO
CEP: 74860-260

Notificado: Instituto Gênesis - Gestão em Saúde, Educação e Tecnologia.
CNPJ: nº 21.236.845/0001-50